



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SOCIO CONDA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.040544/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO CHAPECOENSE DE FUTEBOL EM RECUPERACAO JUDICIAL

Endereço: CLEVELANDIA E RUA Número: 656 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO Município: CHAPECO UF: SC CEP:89801-561

CNPJ/MF nº: 83.018.788/0001-90

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: GAMBATTO MOTOS LTDA.

Endereço: FERNANDO MACHADO Número: 2525D

Bairro: SAO CRISTOVAO Município: CHAPECO UF: SC CEP:89803-000

CNPJ/MF nº: 01.354.250/0001-92

Razão Social: COMERCIO DE CEREAIS JRB LTDA

Endereço: OLIVEIRA LIMA Número: 434

Bairro: CENTRO Município: NONOAI UF: RS CEP:99600-000

CNPJ/MF nº: 94.544.665/0001-00

Razão Social: CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA

Endereço: FERNANDO DE NORONHA Número: 11808 Complemento: BRCAO 02

Bairro: INDUSTRIAL PINHAL LESTE Município: PINHALZINHO UF: SC CEP:89870-000

CNPJ/MF nº: 00.851.124/0001-80

Razão Social: FELIPEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE CELULARES LTDA

Endereço: GETULIO DORNELES VARGAS Número: 1645 Complemento: LETRA N APT 503

Bairro: CENTRO Município: CHAPECO UF: SC CEP:89801-000

CNPJ/MF nº: 51.539.691/0001-37

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Chapecó/SC

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/04/2025 a 12/04/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/04/2025 a 11/04/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "**SÓCIO CONDA**" realizada pela ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, exclusiva para os sócios da Chapecoense Futebol Clube, localizada em Chapecó/SC, válida no período de 08/04/2025 a 11/04/2025, aberta a todos os sócios adimplentes e pagantes, pessoas jurídicas e físicas de qualquer idade, residentes e domiciliados em todo território nacional.

Não poderão participar desta promoção: as pessoas jurídicas e as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos do presente instrumento, os membros do corpo diretivo e funcionários das empresas mandatária, ou de qualquer empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto da promoção.

Os interessados, para participarem desta promoção, deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderão participar desta promoção.

Poderão participar desta promoção: todos os sócios, pessoas jurídicas e físicas, que estiverem adimplentes com as mensalidades até abril de 2025, para receberem 02 (dois) cupons, no período de 08/04/2025 a 11/04/2025, para poderem concorrer aos prêmios do sorteio que ocorrerá no dia 12/04/2025.

Fica, previamente estabelecido, que cada participante poderá ser contemplado uma única vez no sorteio, cujo controle será feito através do CNPJ/CPF. Caso o participante contemplado seja sorteado mais de uma vez no sorteio, valerá para fins de premiação, apenas o primeiro prêmio, ganho de acordo com a ordem de apuração, sendo a segunda e demais premiações que porventura houver, desclassificadas automaticamente e atribuídas a outro participante conforme o critério descrito no item 9, deste regulamento.

O sócio adimplente até abril terá o seu cupom inserido na urna até o dia 11/04/2025 às 18h. O sistema da empresa mandatária fará a leitura e validação dos dados (Nome completo, CNPJ/CPF e endereço completo) e impressão dos cupons na sede da ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE

DE FUTEBOL, para que os sócios possam participar do sorteio.

#### PREMIAÇÃO:

No dia 12/04/2025 serão sorteados, entre todos os cupons depositados na urna da ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL:

- 1º ao 4º Cupons Sorteados: 01 (um) Fogão a gás marca Clarice 4 bocas branco, no valor de R\$ 624,01 (seiscentos e vinte e quatro reais e um centavos);
- 5º ao 8º Cupons Sorteados: 01 (uma) TV 50" LED Vizzion BR50, no valor de R\$ 1.999,09 (mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos);
- 9º Cupom Sorteado: 01 (um) Iphone 15 128GB, no valor de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).
- 10º ao 13º Cupons Sorteados: 01 (uma) Moto marca Honda, modelo Biz ES, 0 Km, ano/modelo 2025/2025, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Os contemplados serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

O regulamento completo desta promoção estará disponível [www.chapecoense.com](http://www.chapecoense.com).

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/04/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2025 09:00 a 11/04/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CLEVELÂNDIA NÚMERO: 656 COMPLEMENTO: SALA 1 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Chapecó UF: SC CEP: 89801-561

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	1º ao 4º Cupons Sorteados: 01 (um) Fogão a gás marca Clarice 4 bocas branco, no valor de R\$ 624,01 (seiscentos e vinte e quatro reais e um centavos)	624,01	2.496,04	1
4	5º ao 8º Cupons Sorteados: 01 (uma) TV 50" LED Vizzion BR50, no valor de R\$ 1.999,09 (mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)	1.999,09	7.996,36	2
1	9º Cupom Sorteado: 01 (um) Iphone 15 128GB	4.890,00	4.890,00	3
4	10º ao 13º Cupons Sorteados: 01 (uma) Moto marca Honda, modelo Biz ES, 0 Km, ano/modelo 2025/2025, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).	11.700,00	46.800,00	4

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	62.182,40

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Logo após a data e o horário determinado para a impressão dos cupons, os mesmos serão colocados em um único recipiente, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente validado, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Após a retirada dos cupons contemplados, serão retirados mais 6 (seis) cupons suplentes, sendo eles numerados conforme a ordem de apuração, e serão guardados em um envelope. Havendo, por qualquer motivo, a desclassificação de algum contemplado, o próximo cupom contemplado será retirado do envelope. Não sendo utilizado, o mesmo será descartado.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas e pessoas físicas sem CNPJ/CPF válidos, diretores e funcionários da ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda.

O participante contemplado poderá ser desclassificado também em caso de:

- Fraude comprovada;
- Sócios inadimplentes no momento do sorteio;
- A NÃO entrega dos documentos necessários, pelo prazo de 72 horas, após o contato efetivado;
- não permitir o uso de voz e imagem.

Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

O contemplado será avisado via telefone e e-mail.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada no cupom, o mesmo CNPJ/CPF, sendo que a premiação é pessoal e intransferível, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio.

As motos serão entregues livres de IPVA, licenciamentos, emplacamentos e despesas com despachante. O despachante para os trâmites dos documentos das motos será indicado pela mandatária.

Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e uma cópia dos documentos pessoais com foto à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site [www.chapecoense.com](http://www.chapecoense.com).

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O material gráfico da promoção (banners, outdoors, etc) poderá constar o número da autorização ou a seguinte informação: "Consulte regulamento completo e Certificado de autorização no site [www.chapecoense.com](http://www.chapecoense.com)."

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretroatável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

Fica, desde já, eleito o Fórum da Comarca de Chapecó/SC, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

Os Órgãos de Defesa do Consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de São Paulo - SP, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização da SPA/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/04/2025 às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BDM.QSG.ECG